



## DECRETO Nº 017/2017

Altera o art. 2º do Decreto nº 013/2016 de 19 de fevereiro de 2016, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Servidor **JOSE RIBEIRO GUIMARÃES**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Altera o Artigo 2º. do Decreto n.º 013/2016 de 19 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 1.501,31 (Um mil quinhentos e um reais e trinta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 334,64 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme o artigo 24 da Lei Complementar Municipal Nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% R\$ 517,46 (Quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) de acordo com o artigo 195, §2º da Lei Complementar nº 018/1992, Média de horas Extras a 50% no valor de R\$ 144,93 (Cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, Média Adicional Insalubridade no valor de R\$ 138,61 (Cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme artigo 195, §1º da Lei Complementar n.º 018/1992, Média Adicional Insalubridade no valor de R\$ 123,91 (Cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, Média Horas Extras a 100% no valor de R\$ 16,07 (dezesseis reais e sete centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR e Média de Periculosidade no valor de R\$ 13,12 (Treze reais e doze centavos), conforme Acórdão m.º 3155/2014 Tribunal Pleno – TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.790,05 (Dois mil setecentos e noventa reais e cinco centavos) mensais e R\$ 33.480,60 (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do município.”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 de março 2017.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 / março / 20 17  
DE Nº 10.926  
UMUARAMA, 23 / 03 / 20 17  
Soliane  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS